



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 939

FÁTIMA DO SUL-MS, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA 1 DE 23

### **PREFEITA**

ILDA SALGADO MACHADO

### **Vice-Prefeito**

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

### **Chefe de Gabinete**

MARIA JANE DA SILVA BORGES

### **Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo**

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

MARIA JOSÉ DA SILVA

### **Secretário de Finanças e Planejamento**

RODRIGO SILVA GARIB

### **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA

### **Secretário Municipal de Gestão Pública**

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

### **Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública**

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

### **Secretário Distrital**

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

### **Procurador Geral do Município**

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

### **Controladora Geral do Município**

IZABEL INES PIVETA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2023**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2023**

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2023**

PARTES: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS

WILSON DA SILVA COSTA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria e pintura de diversos veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 54.940,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta reais), a serem pagos na forma pactuada.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade:

Proj./Ativ. 2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS

Proj./Ativ. 2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS

Proj./Ativ. 2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO

Proj./Ativ. 2.013 ADMINISTRAÇÃO FISCAL, TRIBUTÁRIA E DE RECEITAS 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	2.075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.660 (0660) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO
2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	2.077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERC
Proj./Ativ. 2.018 GESTÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.550 (0550) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.661 (0661) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	2.071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER
3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	44 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	2.082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DO CORAL MUNICIPAL	132 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.660 (0660) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	133 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.661 (0661) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	2.078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	96 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA	97 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.660 (0660) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BÁSICO FIXO/CRAS 109 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.660 (0660) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	2.080 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS
3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	113 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.661 (0661) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	2.051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA 11 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.052 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 41 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA 121 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

122 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.600 (0600) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

123 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.621 (0621) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

74 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA

89 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

90 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.600 (0600) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.035 Gestão do FUNDEB 30% ou 40%

34 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.540 (0540) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.361.0009.2.020 Gestão dos Recursos do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.553 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

26.782.0014.2.046 Manutenção, Operação e Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.799 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. nº. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA: 18/09/2023.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Wilson da Silva Costa, representante da Contratada; e as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

## PORTARIA

### PORTARIA Nº. 241/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

*Concede Abono de permanência ao Servidor que menciona e dá outras providências*

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima 4do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

#### RESOLVE:

Art.1º- **Conceder**, abono de Permanência ao Servidor Público Municipal do quadro efetivos Srº.: **JOAREZ BRINGEL DE FREITAS**, ocupante do Cargo de Assistente de Administração, Símbolo – ADM-702, Classe-C, Referência-25, Lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública - **SEGESP**, com Fulcro no Artigo 40 § 19 da Constituição Federal com Redação dada pela Emenda Constitucional nº.041 de 19 dezembro de 2003, conforme disposto no Parecer Técnico Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município em 21.09.2023.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 21.09.2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS**, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (25.09.2023).

**ILDA SALGADO MACHADO**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 246/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Exonera o Servidor que menciona e dá outras providências.*

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. EXONERAR**, o Servidor, Sr.º **PHILLIP GUILHERME DA CRUZ**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA II - DAS 103**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS**, em 29 de setembro de 2023.

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 245/2023 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Concede férias aos servidores aos servidores que menciona e dá outras providências.*

**ILDA SALGADO MACHADO**, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art.1º- **CONCEDER**, 30 ( trinta ) dias de férias aos servidores Públicos Municipais, Lotados nas Diversas Secretarias desta Municipalidade, relacionados nos Anexos I, II e III, desta nos termos do artigo 148, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de Setembro de 1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS**, aos vinte e oito dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e três (28.09.2023).

**ILDA SALGADO MACHADO**

Prefeita Municipal

**A N E X O I**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO DE GOZO</b>
AILTON RODRIGUES BAIROS	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	01.08.2022 A 31.07.2023	01.08.2023 A 30.08.2023
ALECIO ANDRADE LEITE	AG. COMBATE A ENDEMIAS	03.12.2021 A 02.12.2022	01.08.2023 A 30.08.2023
ALTAIR ASSIS MANCOELHO	AG. DE SAÚDE PÚBLICA II	17.02.2021 A 16.02.2022	01.09.2023 A 30.09.2023
ANDRESON VILHALVA MACHADO	VIGIA	13.10.2020 A 12.10.2021	01.08.2023 A 30.08.2023
BRUNA AMANCIO GULART	AG. COMBATE A ENDEMIAS	03.12.2021 A 02.12.2022	01.08.2023 A 30.08.2023
BRUNO HENRIQUE RODRIGUES	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03.12.2021 A 02.12.2022	01.08.2023 A 30.08.2023
CAIQUE ALVES OLIVIO	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03.12.2020 A 02.12.2021	01.08.2023 A 30.08.2023
CHRISTIANE DIAS DOS ANJOS CUNHA GOMES	FARMACEUTICO	12.05.2021 A 11.05.2022	03.09.2023 A 02.10.2023
CLAUDINEI CUSTODIO SOARES	MOTORISTA	17.02.2021A 16.02.2022	01.08.2023 A 30.08.2023
DANIELA GOMES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	29.06.2021 A 28.06.2022	01.09.2023 A 30.09.2023
DEBORA CRISTINA PRADO FREITAS	ENFERMEIRO DO ESF	26.09.2021 A 25.09.2022	01.08.2023 A 30.08.2023
EDILAINE BRITO DA SILVA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03.12.2021 A 02.12.2022	01.08.2023 A 30.08.2023
ENAILE SALVIANO DE CARVALHO	NUTRICIONISTA	01.09.2022 A 31.08.2023	01.09.2023 A 30.09.2023
JOÃO DONIZETI DE ASSIS	GARI	10.11.2020 A 09.11.2021	01.08.2023 A 30.08.2023
JOÃO MARCOS DOS SANTOS	GARI	08.03.2021 A 07.03.2022	01.08.2023 A 30.08.2023

**A N E X O II**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO DE GOZO</b>
JOSÉ APARECIDO MACEDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	18.01.2021 A 17.01.2022	01.08.2023 A 30.08.2023
JUDITE ALVES MOURA	ASS. DE ADMINISTRAÇÃO	07.12.2019 A 06.12.2020	01.08.2023 A 30.08.2023
LUCIANA APARECIDA CAVALLARI	AG.COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03.12.2021 A 02.12.2022	01.08.2023 A 30.08.2023
LUIZA PAULINO RIBEIRO	ENFERMEIRO DO ESF	26.09.2021 A 25.09.2022	01.08.2023 A 30.08.2023
MARCOS DA SILVA	ASS. DE ADMINISTRAÇÃO	24.02.2020 A 23.02.2021	01.08.2023 A 30.08.2023
MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	04.10.2020 A 03.10.2021	01.08.2023 A 30.08.2023
MARIA ELOISA DE ANDRADE LEITE	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04.09.2021 A 03.09.2022	01.08.2023 A 30.08.2023

MARIA LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	GARI	08.03.2020 A 07.03.2021	01.08.2023 A 30.08.2023
MARIZA ANTONIO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	26.09.2021 A 25.09.2022	01.09.2023 A 30.09.2023
NAIARA LEMOS MARTINS	FARMACEUTICO	13.07.2020 A 12.07.2021	01.08.2023 A 30.08.2023
ODAIR PEREIRA LEITE	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08.03.2021 A 07.03.2022	01.08.2023 A 30.08.2023
PAULO SERGIO MORAES	VIGIA	08.11.2020 A 07.11.2021	01.09.2023 A 30.09.2023
RICARDO MITSUO DA SILVA HASEGAWA	MOTORISTA	19.04.2022 A 18.04.2023	01.09.2023 A 30.09.2023
RUTH BORGES DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	17.02.2022 A 16.02.2023	01.08.2023 A 30.08.2023
SANDRA DE SOUZA MOREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	01.01.2022 A 31.12.2022	01.09.2023 A 30.09.2023

**A N E X O III**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO DE GOZO</b>
SILVANA SANTANA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01.06.2021 A 31.05.2022	01.06.2023 A 30.06.2023
TIAGO ANTONIO PEREIRA BORGES	VIGIA	05.11.2020 A 04.11.2021	01.08.2023 A 30.08.2023
VANESSA CATIELI DA SILVA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03.12.2021 A 02.12.2022	01.08.2023 A 30.08.2023
WILLIAN SEIJY NACANO	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03.12.2021 A 02.12.2022	01.08.2023 A 30.08.2023

**ILDA SALGADO MACHADO**

Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

**FUND. MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOL. FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000062/23 de 7 de Julho de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 6.000,00 (seis mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 6.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS****12.04 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****12.04.08.243.0028.2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA C**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO: 6.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS****12.04 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****12.04.08.243.0028.2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA C**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 900,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

**TOTAL REDUZIDO: 6.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Fátima do Sul/MS, 7 de Julho de 2023**

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

FONTE:

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO Nº 000063/23 de 7 de Julho de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 40.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 6.000,00

**12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**12.02.08.244.0021.2.069 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

**12.02.08.244.0021.2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO À MUI**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00

**12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALI**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

**12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS**

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 10.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO: 40.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**12.02.08.244.0021.2.074 - APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS**

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 5.000,00

**12.02.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

**12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALI**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

**12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS**

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

**12.02.08.244.0027.2.081 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRA**

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00

**12.02.08.244.0023.2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS**

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

FONTE:



**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.244.0023.2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.000,00

**TOTAL REDUZIDO:****40.000,00**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 7 de Julho de 2023

**ILDA SALGADO MACHADO**

Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO N° 000064/23 de 7 de Julho de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 680.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA</b>		
<b>11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA</b>		
<b>11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00
<b>11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>		
<b>11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)</b>		
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		150.000,00
<b>11.02.10.305.0019.2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIO</b>		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
<b>11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>		<b>680.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA</b>		
<b>11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>		
<b>11.02.10.301.0020.1.024 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SA</b>		
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
<b>11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00
<b>11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000,00
<b>11.02.10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00

**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL****11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA****11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

150.000,00

**TOTAL REDUZIDO:****680.000,00**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

**Fátima do Sul/MS, 7 de Julho de 2023****ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000065/23 de 7 de Julho de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 207.162,39 (duzentos e sete mil cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 207.162,39 para atender reforço de dotações como segue:

<b>10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>10.01.15.451.0013.1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ÁREA DE LAZER</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	122.000,00
<b>10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	85.162,39
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>207.162,39</b>

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

<b>10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>10.01.15.451.0013.1.007 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	122.000,00
<b>10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.162,39
<b>TOTAL REDUZIDO:</b>	<b>207.162,39</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 7 de Julho de 2023

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000066/23 de 7 de Julho de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 570.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

**09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.02 - FUNDEB****09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60%**

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 60.000,00

**09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60% (CRECHE)**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 450.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 60.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO: 570.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.02 - FUNDEB****09.02.12.361.0006.2.035 - Gestão do FUNDEB 30% ou 40%**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 100.000,00

**09.02.12.365.0006.2.036 - Gestão do FUNDEB 30% ou 40% (CRECHE)**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00

**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

<b>09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>09.02 - FUNDEB</b>	
<b>09.02.12.365.0006.2.036 - Gestão do FUNDEB 30% ou 40% (CRECHE)</b>	
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
<b>TOTAL REDUZIDO:</b>	<b>570.000,00</b>

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 7 de Julho de 2023

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL

**DECRETO Nº 000073/23 de 31 de Julho de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.099.405,59 (um milhão, noventa e nove mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.099.405,59 para atender reforço de dotações como segue:

<b>10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.099.405,59
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>1.099.405,59</b>

revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 31 de Julho de 2023

ILDA SALGADO MACHADO  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO Nº 000076/23 de 7 de Agosto de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 626.344,00 (seiscentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 626.344,00 para atender reforço de dotações como segue:

<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP</b>		
<b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP</b>		
<b>07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA</b>		
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		15.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		46.000,00
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN</b>		
<b>08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN</b>		
<b>08.01.04.122.0002.2.111 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL</b>		
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00
<b>09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO</b>		
<b>09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO</b>		
<b>09.01.27.812.0011.2.060 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AGUÁTICO "BALI"</b>		
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000,00
<b>10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>10.01.15.451.0013.1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS</b>		
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		273.000,00
<b>10.01.15.451.0013.2.039 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER</b>		
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00
<b>10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00
<b>10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.344,00
<b>14 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA</b>		
<b>14.01 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA</b>		
<b>14.01.04.122.0034.2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA</b>		
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>		<b>626.344,00</b>



**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

<b>04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE</b>	
<b>04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE</b>	
<b>04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.000,00
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN</b>	
<b>08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN</b>	
<b>08.01.04.122.0002.2.111 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL</b>	
3.3.90.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	20.000,00
<b>09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>09.01.27.812.0011.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DESPORTIVAS</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
4.4.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>09.01.27.812.0011.1.012 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PARQUE AGUÁTICO "BALNEÁRIO"</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
4.4.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>10.01.15.451.0013.1.009 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES EM V</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
<b>10.01.17.512.0036.1.022 - DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
4.4.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
<b>10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	17.344,00
<b>10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E</b>	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	141.000,00
4.4.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
<b>13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO</b>	
<b>13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO</b>	
<b>13.01.20.606.0031.1.015 - IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
4.4.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>13.01.20.606.0031.1.016 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
4.4.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>13.01.20.605.0031.1.017 - CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
4.4.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
<b>13.01.18.541.0032.1.018 - CONSTRUÇÃO DA USINA E RESICLAGEM DE LIXO URBANO</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
4.4.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL

14 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

14.01 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

14.01.04.122.0034.2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.000,00

**TOTAL REDUZIDO:**

**626.344,00**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 7 de Agosto de 2023

ILDA SALGADO MACHADO  
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO Nº 000077/23 de 7 de Agosto de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 970.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA</b>	
<b>11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA</b>	
<b>11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H</b>	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
<b>11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
<b>11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
<b>11.02.10.303.0018.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA - FB</b>	
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	170.000,00
<b>11.02.10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>970.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA</b>	
<b>11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
<b>11.02.10.301.0020.1.024 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SA</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
<b>11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
<b>11.02.10.301.0016.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.000,00
<b>11.02.10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00

FONTE:

FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

150.000,00

**TOTAL REDUZIDO:**

**970.000,00**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 7 de Agosto de 2023

ILDA SALGADO MACHADO  
Prefeita Municipal

FONTE:

**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO Nº 000078/23 de 7 de Agosto de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 503.000,00 (quinhentos e três mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 503.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

**09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**09.02 - FUNDEB**

**09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 70% ou 60% (CRECHE)**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 400.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 100.000,00

**09.02.12.361.0006.2.035 - Gestão do FUNDEB 30% ou 40%**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO:**

**503.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**09.02 - FUNDEB**

**09.02.12.361.0006.2.035 - Gestão do FUNDEB 30% ou 40%**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 92.000,00

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 50.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 45.000,00

**09.02.12.365.0006.2.036 - Gestão do FUNDEB 30% ou 40% (CRECHE)**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 100.000,00

**09.02.12.365.0006.2.037 - Gestão do FUNDEB 30% ou 40% (PRÉ-ESCOLA)**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 56.000,00

**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL**

<b>09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>09.02 - FUNDEB</b>	
<b>09.02.12.365.0006.2.037 - Gestão do FUNDEB 30% ou 40% (PRÉ-ESCOLA)</b>	
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
<b>TOTAL REDUZIDO:</b>	<b>503.000,00</b>

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 7 de Agosto de 2023

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000079/23 de 10 de Agosto de 2023**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 761.087,09 (setecentos e sessenta e um mil oitenta e sete reais e nove centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001336/22 de 15 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 761.087,09 para atender reforço de dotações como segue:

<b>10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>10.01.15.451.0013.1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	761.087,09
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>761.087,09</b>

revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 10 de Agosto de 2023

**ILDA SALGADO MACHADO**  
Prefeita Municipal